

# CÂMARA MUNICIPAL



ESTRELA D'OESTE – Estado de São Paulo

EDIFÍCIO "VEREADOR JOSÉ GASPAS RUAS"

Avenida São Paulo, 481 - Fones: 3833-1442 / 3833-3484

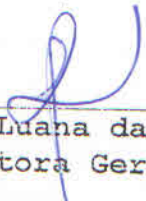
## COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO: 01/2023

INTERESSADO: Câmara Municipal de Estrela d'Oeste/SP.

OBJETO: Prestação de Serviços de Acesso à Internet e Serviços de Comunicação Multimídia", referente ao exercício de 2023.

Estrela d'Oeste, 12 de dezembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Jenifer Luana da Silva  
Diretora Geral



# Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

## SOLICITAÇÃO

Senhor Presidente,

Venho através desta solicitar de Vossa Excelência a autorização para Contratação de empresa para prestação de serviços de Acesso à Internet e Serviços de Comunicação Multimídia", referente ao exercício de 2023, pelo período de 12 meses.

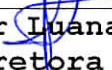
Não se pode olvidar que o crescimento da internet vem ocorrendo de forma acelerada, com fácil acesso à mídia e às informações.

E também que o uso da **internet** e aplicativos remetem à inovação e mudanças positivas na gestão, inclusive na área **pública**; além de aumentar a proximidade entre **administração pública** e comunidade, aumentando também a transparência e melhorando a relação entre as duas partes.

Diante do exposto, a contratação de Empresa no segmento se torna necessária.

Assim, diante das considerações, consulto Vossa Senhoria, para as providências que se fizerem necessárias para a contratação de empresa para prestação dos serviços à Câmara.

Atenciosamente,

  
Jenifer Luana da Silva  
-Diretora Geral-



# Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

## Despacho:-

Ao Senhor Encarregado de Licitação:

*Proceda a pesquisa de preços para contratação do serviço solicitado, objetivando a realização pelo menor preço.*

*Realizada a pesquisa, retorne à esta Presidência.*

Estrela d'Oeste, 14 de dezembro de 2.022.

*André Pelarin*

André Pelarin

-Presidente-

ESTRELA D'OESTE

EMPRESA	ADITAMENTO	VALIDADE	VALOR GLOBAL
GRIFON	01/22	01/01/22 A 31/12/22	R\$3.422,40
WILSON B	05/22	01/01/22 A 31/12/22	R\$8.853,48
GM	05/22	01/01/22 A 31/12/22	R\$ 4.800,00
CNA	02/22	22/01/22 A 21/01/23	R\$ 5.837,64
ASCONT	CONT.01/22	02/05/22 A 01/05/23	R\$9.360,00
CARRASCO	04/22 E (ALTERAÇÃO CONT. 01/22)	23/03/22 A 21/03/23 16/08/22 A 21/03/23	R\$19.249,84 R\$22.057,10
RÁDIO	02/22	28/04/22 A 27/04/23	R\$ 46.745,71
DR RODRIGO	05/22	23/06/22 A 24/06/23	R\$-40.503,00
JARBAS	05/22	05/02/22 A 04/02/23	R\$-51.605,87

11 3087 3200

Buena

\* negociacao@crasp.gov.br



# Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

Senhor Presidente:-

Conforme despacho de Vossa Senhoria, procedi a cotação de outros fornecedores igualmente aptos à prestação dos serviços "Prestação de Serviços de Acesso à Internet e Serviços de Comunicação Multimídia", referente ao exercício de 2023, pelo período de 12 meses, conforme segue:


1. Razão social: GM Network Telecomunicações Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.076.482/0001-56, nome fantasia: "Network Fibra", que apresentou o valor de R\$6.000,00;
2. Razão social: Wellington Serrilho Soler - ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.376.527/0001-02, nome fantasia: "Zoopnet Informática & Serviços", que apresentou o valor de R\$6.840,00;
3. Razão Social: Susane dos Santos Zacarin Me, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.023.657/0001-81, que apresentou o valor de R\$6.600,00, nome fantasia: "Upnet".

Segundo a Cotação realizada em empresas do ramo temos o menor valor total/global de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, conforme orçamentos encartados.

Aguardo providências de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

Estrela d'Oeste/SP, 27 de dezembro de 2.022.

  
\_\_\_\_\_  
Jenifer Luana da Silva  
Diretora Geral



# UPNET

## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE  
CNPJ: 56.367.634/0001-31  
RUA: AV. SÃO PAULO N 481  
ESTRELA D'OESTE SP  
15650-000

Apresentamos proposta, para provimento de acesso à Internet

LINK IP DEDICADO - 60 Mb/s FULL DUPLEX (60Mb/s DOWNLOAD, 60Mb/s UPLOAD) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

- GARANTIA DE 99% (NOVENTA E NOVE POR CENTO) DE ENTREGA DE BANDA;
- IP PÚBLICO FIXO;
- SLA (ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO) DE 99%;
- INSTALAÇÃO NO PONTO PRINCIPAL A DEFINIR PELA CONTRATANTE;
- EQUIPAMENTOS EM COMODATO;
- ENTREGUE POR FIBRA ÓPTICA;

### VALORES:

- INSTALAÇÃO: ISENTO;
- MENSALIDADE: R\$550,00 (QUINHENTOS REAIS).

APARECIDA D'OESTE 18 DEZEMBRO 2022

*Susane dos Santos Zacarin*

SUSANE DOS SANTOS ZACARIN ME  
CNPJ 20.023.657/0001-81



UPNET

①/upnetinformatica

www.upnetinformatica.com.br

### CONTATO

17. 99777.3355  
17. 99732.9575

CNPJ: 20.023.657/0001-81 | IE: 175.010.635.116

Rua Idalina Berti Penha, 416 - Centro  
Aparecida D'Oeste - SP / CEP: 15735-000

# Zoopnet!

Informática & Serviços

## Orçamento

A/C Camara Municipal de Estrela d'Oeste/SP  
CNPJ 56.367.634/0001-31

Proposta para instalação de internet para cidade de Estrela d'Oeste/SP

Internet 60Mega Full Duplex	01	R\$ 570,00	R\$ 570,00
Total Mensal			R\$570,00

\*Download e Upload Simétricos 60Mbps c/ garantia de 100% da capacidade

\*SLA de 99%

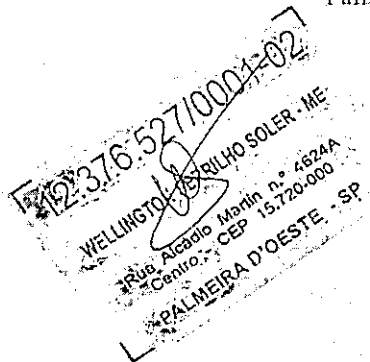
\*Instalação do ponto principal a definir (dentro do perímetro urbano da cidade contratada)

\*Equipamento em Comodato

\*Circuito entregue em Fibra Óptica

\*Contrato mínimo de 12 meses.

Palmeira D'Oeste/SP, 26 de Dezembro de 2022



*Wellington Serrilho Soler*

Wellington Serrilho Soler

CFT/SP 21564394867

\*Este Orçamento tem validade de 90 dias

ZoopNet Informática e Serviços CNPJ: 12.376.527/0001-02 I.E.: 500.008.804.118

Rua: Alcáudio Martin Nº 4624 - Centro Cep: 15720-000 Palmeira D' Oeste/SP

## PROPOSTA COMERCIAL

Estrela d'Oeste, 15 de Dezembro de 2022.

**À CAMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE – SP**

**CNPJ: 56.367.634/0001-31**

Av. São Paulo, nº481, centro, Estrela d'Oeste, CEP: 15.650-000

Apresentamos proposta, para **provimento de acesso à Internet**

**LINK IP DEDICADO – 60 Mb/s FULL DUPLEX (60Mb/s DOWNLOAD, 60Mb/s UPLOAD)  
COM AS SEGUINTEs CARACTERÍSTICAS:**

- GARANTIA DE 99% (NOVENTA E NOVE POR CENTO) DE ENTREGA DE BANDA;
- IP PÚBLICO FIXO;
- SLA (ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO) DE 99%;
- INSTALAÇÃO NO PONTO PRINCIPAL A DEFINIR PELA CONTRATANTE;
- EQUIPAMENTOS EM COMODATO;
- ENTREGUE POR FIBRA ÓPTICA;

### **VALORES:**

→ INSTALAÇÃO: ISENTO;

→ MENSALIDADE: **R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS).**

\*proposta válida por 30 dias.

---

GM NETWORK TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME

CNPJ: 19.076.472/0001-56

Rodolfo Dias Gonçalves





# *Câmara Municipal de Estrela D'Oeste*

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

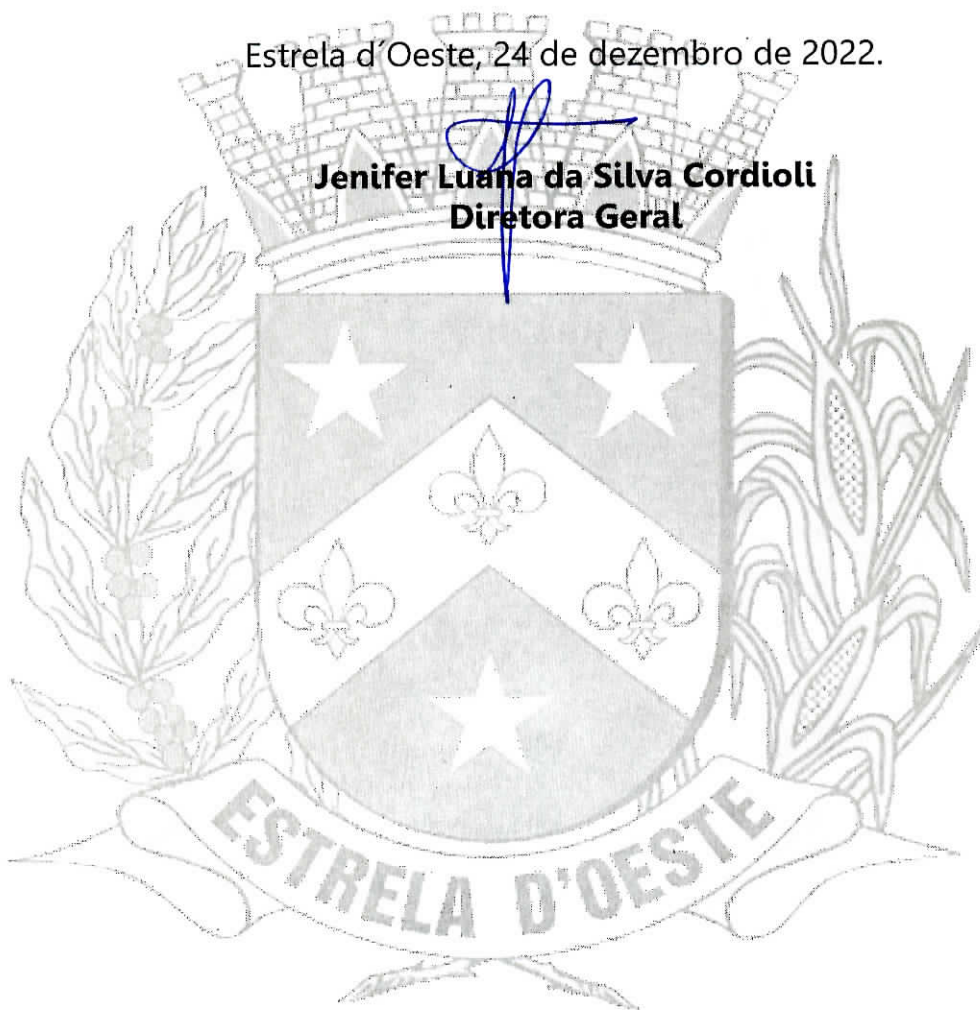
Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

## **DESPACHO**

À Assessoria Jurídica, Contabilidade e Controle Interno da Edilidade para elaboração dos respectivos pareceres, indicando a legalidade, juridicidade e dotação orçamentária.

Estrela d'Oeste, 24 de dezembro de 2022.

  
**Jenifer Luana da Silva Cordioli**  
**Diretora Geral**





# *Câmara Municipal de Estrela D'Oeste*

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

## **PARECER JURÍDICO**

**Processo nº 01/2023.**

**Interessado: Câmara Municipal de Estrela d'Oeste/SP.**

**Objeto- Contratação Direta por Dispensa de Licitação.**

Trata-se de processo simplificado para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso a internet e serviços de comunicação multimídia para o exercício de 2023, cuja necessidade está devidamente justificada e motivada pela Diretoria da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste/SP.

O setor administrativo da Câmara Municipal procedeu a cotação de preços, visando a contratação com menor preço, em atenção ao princípio máximo das contratações com o Poder Público que é o da vantajosidade e economicidade.

A referida contratação pode ser na modalidade de dispensa em razão dos valores orçados dos produtos/serviços não atingirem os limites legais previstos no artigo 24, II, da Lei de Licitações nº 8.666/1993.

Por fim, faço apenas uma ressalva que o procedimento foi iniciado no findar de uma legislatura que termina em 31/12/2022 e a partir de 01/01/2023 novo Presidente assumirá a função com a posse no cargo da Presidência, ficando responsável pela assinatura do contrato e demais atos administrativos atrelados ao presente procedimento de contratação direta.

Pelo exposto, opino pela regularidade do Processo de Contratação direta por dispensa de licitação nº 01/2023 e estando o mesmo em perfeita ordem, tudo conforme a Lei nº 8.666/1.993, submetendo a decisão final a autoridade competente.

Câmara Municipal de Estrela d'Oeste/SP, 27 de dezembro de 2022.

  
**ALESSANDRO RODRIGO THEODORO**

**Assessoria e consultoria jurídica**

**OAB/SP 168.723**

# CAMARA MUNICIPAL DE ESTRELA

Av. São Paulo, 481 Bairro: CENTRO

CNPJ: 563676340001-31, Email: camaraestreladoeste@terra.com.br / ESTRELA DOESTE-SP

Página: 1 de 1  
Gestão Contábil  
2023

Posição de Saldo de Dotação Orçamentária em 02/01/2023

## Ficha: 10-7 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

### Unidade Orçamentária

01 - LEGISLATIVO

010 - CAMARA MUNICIPAL

### Funcional Programática

01 - Legislativa

031 - AÇÃO LEGISLATIVA

010 - Administração e Manutenção do Legislativo Municipa

2.001 - Administração e Manutenção do Legislativo Municipa

339039.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso 1 - TESOURO

Código de Aplicação 110.0 - GERAL

### Posição da Dotação

Dotação:	297.000,00
Anulação:	0,00
Suplementações:	0,00
Empenhado	0,00
Saldo:	297.000,00

  
JARBAS JOSÉ DE ALMEIDA  
CONTADOR  
1SP190511/O-0



# *Câmara Municipal de Estrela D'Oeste*

CNPJ 56.367.634/0001-31

**Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"**

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br


Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

**Senhor Presidente:-**

Informo que há dotação no orçamento do corrente exercício para atender o solicitado, na seguinte dotação:

- 01. - Poder Legislativo
- 031. - Ação Legislativa
- 010 - Administração e Manutenção do Legislativo Municipal
- 2.001 - Administração e Manutenção do Legislativo Municipal
- 339039.00.5 - Serviços Técnicos Profissionais

2.022. Estrela d'Oeste-SP, 28 de dezembro de

  
Jarbas José de Almeida  
-Contabilidade

ESTRELA D'OESTE



# Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

## PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO: Nº 01/2023

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Resolução nº 96/2014 desta Casa de Leis e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

Está em análise o processo de contratação de prestação de Serviços de Acesso à Internet e Serviços de Comunicação Multimídia, em que o setor competente da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste/SP formalmente justificou a necessidade e conveniência da contratação pela edibilidade.

A Constituição Federal em seu artigo 37, XXI determina que as contratações realizadas pela Administração Pública deverão ser realizadas através de licitação que assegure igualdade de condições aos concorrentes, sendo esta a regra para obras, serviços, compras e alienações junto ao Poder Público. A regulamentação do referido artigo encontra-se esboçada na Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, devendo todo procedimento licitatório se basear em suas normas, sob pena de apresentar vícios de ilegalidade passíveis de anulação e demais cominações. A referida Lei prevê em seu artigo 2º a necessidade de licitação para contratações junto ao Poder Público, senão vejamos:

*"As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei".*

Entretanto, a Constituição Federal prevê a possibilidade de exceção à regra de contratação via procedimento licitatório, senão vejamos:

*"Art. 37, XI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes..." (grifo nosso).*

A legislação mencionada é a que regulamenta o procedimento licitatório, qual seja, a Lei 8.666/93 que também defende a obrigatoriedade da licitação, mas que prevê as exceções a esta, como nos casos de dispensa, inexigibilidade, vedação e licitação dispensada. Importa no presente caso, a hipótese de



# Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo


dispensa de licitação, prevista taxativamente no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, onde se verifica que a competição é possível, mas sua realização inviável, por não ser oportuna e conveniente à luz do interesse público, ficando a contratação direta a cargo da discricionariedade da Administração.

Cumpra mencionar que o valor contratado encontra-se dentro da cotação feita pelo setor técnico da Casa, objetivando a contratação pelo menor preço, nos termos da Lei. Outrossim, encontra-se no processo a necessária adequação orçamentária e financeira, a autorização da autoridade, a autuação, bem como a fundamentação legal, a justificativa da contratação e a justificativa do preço. O parecer jurídico do referido processo opina pela procedência e legalidade da contratação.

Por fim, verifica-se que o processo firmado entre as partes obedece aos ditames da legislação pertinente e demais correlatas.

Assim, esta Controladoria conclui que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, no tocante à dispensa e contratação, estando apto para gerar despesas para a edilidade. Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Câmara Municipal de Estrela d'Oeste/SP, 28 de dezembro de 2022.

  
RAFAEL MARQUES DADONA  
Controlador Interno  
Portaria nº 252/2018

ESTRELA D'OESTE



# Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

## DESPACHO

Feita a cotação de preços para contratação dos serviços de "Acesso à Internet e Serviços de Comunicação Multimídia", referente ao ano de 2023, havendo dotação orçamentária suficiente e disponibilidade financeira para cobrir as citadas despesas no corrente exercício conforme informação do setor contábil e financeiro **AUTORIZO a contratação da empresa GM Network Telecomunicações Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º. 19.076.482/0001-56, nome fantasia: "Network Fibra",** referente ao ano de 2023, vez que, apresentou o menor preço e não atinge a obrigatoriedade de abertura de licitação pública, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/1.993.

Cumpra-se.

Estrela d'Oeste/SP, 28 de dezembro de 2.022.

André Pelarin  
-Presidente-

ESTRELA D'OESTE



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.076.472/0001-56</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>15/10/2013</b>
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>GM NETWORK TELECOMUNICACOES LTDA</b>
-------------------------------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
-------------------------------------------------------	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
-----------------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO <b>R AMAZONAS</b>	NÚMERO <b>481</b>	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------------	----------------------

CEP <b>15.650-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ESTRELA D'OESTE</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIRO@NETWORKFIBRA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(17) 3833-3221</b>
--------------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/10/2013</b>
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/11/2022** às **10:11:11** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE UMA  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.**

**GM NETWORK TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**  
CNPJ nº 19.076.472/0001-56  
NIRE nº 35.229.139.492

Os signatários deste instrumento de alteração contratual, os sócios:

**GUSTAVO FERNANDES TERÊNCIO**, empresário, brasileiro, solteiro, natural de Jales/SP, nascido no dia 27/02/1987, portador do RG: 34.193.067-2 SSP/SP expedido em 24/01/2013 e do CPF: 350.883.878-14, residente e domiciliado na Avenida Prof. Helio Ponce nº. 5170, Bairro Centro, CEP: 15.720-000, na Cidade de Palmeira D'Oeste, Estado de São Paulo;

**MARCELO SILVA GUSSON**, empresário, brasileiro, solteiro, natural de Palmeira D'Oeste/SP, nascido no dia 25/09/1986, portador do RG: 40.546.109-4 SSP/SP expedido em 08/10/1997 e do CPF: 340.116.328-05, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta nº. 6219, Bairro Centro, CEP: 15.720-000, na Cidade de Palmeira D'Oeste, Estado de São Paulo; e

**RODOLFO DIAS GONÇALVES**, empresário, brasileiro, solteiro, natural de Palmeira D'Oeste/SP, nascido no dia 27/02/1985, portador do RG: 40.573.432-3 SSP/SP expedido em 08/02/1999 e do CPF: 343.387.418-21, residente e domiciliado na Rua Antonio Marchan nº. 47-105, Bairro Cohab, CEP: 15.720-000, na Cidade de Palmeira D'Oeste, Estado de São Paulo.

**ÚNICOS** sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a denominação social de **GM NETWORK TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**, estabelecida na Rua Amazonas, 458-B, Bairro Centro, CEP: 15.650-000, na Cidade de Estrela D'Oeste, Estado de São Paulo, conforme contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.229.139.492 em sessão de 07/04/2015, e inscrita no CNPJ sob nº 19.076.472/0001-56, resolvem, assim, alterar e consolidar o Contrato social, que passará a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ENDEREÇO EMPRESARIAL**

Altera-se o endereço da empresa para Rua Amazonas, 481, Bairro Centro, CEP: 15.650-000, na Cidade de Estrela D'Oeste, Estado de São Paulo.

ESCRITÓRIO VANGUARDA

JUN 09

13

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

A vista da modificação ora ~~ajustada~~, e para total adequação a lei 10.406/02 consolida-se o presente contrato social de acordo com a seguinte redação:

### I – DO TIPO JURÍDICO DA SOCIEDADE

A sociedade é do tipo **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, fazendo partes integrantes os senhores devidamente nomeados e qualificados;

### II – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de **GM NETWORK TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**;

### III – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social é a exploração do ramo de atividade: **COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA COM REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA E PROVEDOR DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET.**

**Parágrafo Único:** "Os sócios declaram expressamente, neste ato, que exploram atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, conforme faculta o art. 966 caput – parágrafo único e o art. 982, ambos do Código Civil.";

### IV – SEDE DA SOCIEDADE

A sede da sociedade é na Rua Amazonas, 481, Bairro Centro, CEP: 15.650-000, na Cidade de Estrela D'Oeste, Estado de São Paulo.

### V – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000 (noventa mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente deste país, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:



0059

13

SÓCIOS	QUOTA	VALOR (R\$)
GUSTAVO FERNANDES TERÊNCIO	30.000	R\$ 30.000,00
MARCELO SILVA GUSSON	30.000	R\$ 30.000,00
RODOLFO DIAS GONÇALVES	30.000	R\$ 30.000,00
<b>Total</b>	<b>90.000</b>	<b>90.000,00</b>

**Parágrafo Único:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme art. 1.052 da Lei 10.406/02;

#### VI – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades em **09/10/2013** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

#### VII – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

**Parágrafo Primeiro:** Se as quotas forem alienadas a terceiros, cuja condição profissional não for idêntica à do sócio alienante, o Contrato Social deverá ser alterado para cumprimento das restrições previstas pelo artigo 25, do Decreto-Lei 9.295/46, assim como, a modificação do objetivo social e da responsabilidade técnica;

**Parágrafo Segundo:** O não-exercício, por parte do outro sócio, quanto ao direito de preferência, permitirá que o sócio alienante efetue a transferência das quotas oferecidas, observando-se, contudo, que o adquirente terá que ser obrigatoriamente contabilista ou profissional de outra profissão regulamentada, com registro no seu respectivo órgão de fiscalização.

#### VIII – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SEU USO

A administração da sociedade caberá a todos os sócios, assinando em conjunto ou isoladamente, que recebera poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe o uso do



JUCESP

13

nome empresarial, podendo assinar pela mesma, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

#### **IX – DA RETIRADA DE “PRÓ LABORE”**

Todos os sócios, poderão fazer uso de uma retirada a título de "pró-labore" e/ou dividendos, que serão levadas a débito da conta de Despesas Gerais da sociedade, cujos níveis serão fixados de acordo com os limites estabelecidos pelos sócios.

#### **X – DA REGÊNCIA SUPLETIVA**

A regência supletiva da sociedade dar-se-á pelas normas regimentais das Sociedades Anônimas, Lei nº 6.404/76;

#### **XI – DA RETIRADA DE SÓCIO DA SOCIEDADE**

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar ao outro, por escrito com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres serão reembolsados dentro das possibilidades financeiras da empresa, após ter sido levantado um balanço na época de sua retirada;

**Parágrafo Único:** Quando de eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída;

#### **XII – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS**

Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da lei nº 10.406/02 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais;

#### **XIII – DO BALANÇO PATRIMONIAL**

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será

JUCESP

13

efetuadas a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis;

§ 1º - BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS

A sociedade poderá, no curso do exercício, distribuir lucros, por conta do mesmo período, mediante levantamento de balanços intermediários, para esse fim;

**§ 2º - PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS** - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, ou através de acordo firmado entre os mesmos, distintamente da participação no quadro societário;

#### XIV – DO FALECIMENTO

Dando-se o falecimento de qualquer dos sócios a sociedade não se dissolverá, cabendo ao sócio remanescente, determinar o levantamento de um Balanço Especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do sócio falecido, em 90 (noventa) dias da data do Balanço Especial, manifestarão a sua vontade de serem integrados ou não na mesma sociedade, recebendo os direitos e as obrigações contratuais do sócio falecido, ou então, receberão todos os seus haveres até o Balanço Especial, em 12 (doze) parcelas, vencendo a primeira em 90 (noventa) dias após o Balanço Especial;

#### XV - DO CONSELHO FISCAL

Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal;

#### XVI – DO NÃO IMPEDIMENTO

“Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.”;

#### XVII – DO FORO

JUCESP

17

25 09 18

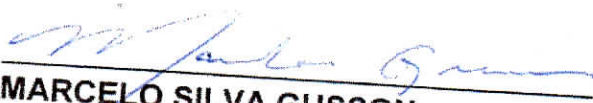
Fica eleito o foro desta comarca de Estrela D'Oeste, Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas as dúvidas porventura surgidas no fiel cumprimento deste instrumento;

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma.


Estrela D'Oeste (SP), 19 de Setembro de 2018.



GUSTAVO FERNANDES TERÊNCIO



MARCELO SILVA GUSSON



RODOLFO DIAS GONÇALVES



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO  
432.644/18-0

FLÁVIA R. BRITTO GONÇALVES  
SECRETARIA GERAL



JUCESP

**RODOLFO DIAS GONCALVES**  
R RODRIGO GARCIA CHANES, 41 - - LOT RES PQ DOS JACARANDAS  
FERNANDOPOLIS - SP - CEP 15600-000  
CNPJ/CPF: 34338741821 IE:

**Data de Emissão:** 14/12/2022  
**Data de Apresentação:** 23/12/2022  
**Controle N°:** 01-20227381414140-59

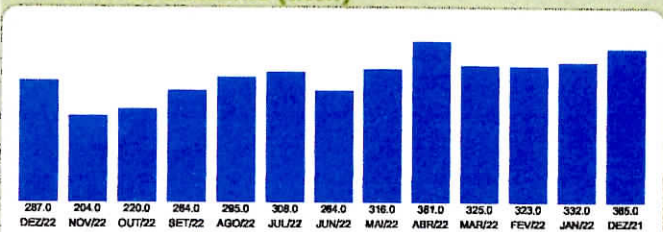
**Próxima Leitura** 11/01/2023    **N° da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica** 162.885.663    **Conta do Mês** Dezembro/2022    **Vencimento** 28/01/2023    **Valor da Conta (R\$)** R\$ 269,65

### Dados de Cadastro

**Medidor / Constante** B16639034    **Classificação** 1 RESIDENCIAL-BIFASICO  
**Tensão Nominal ou contratada (v)** 220/127    **Limite adequados de tensão (v)** 116 a 133 / 201 a 231    **Débito Aut.** 033/0305

Item	Leitura		Anterior	Dias do Período
	Anterior	Atual		
CONSUMO	11689	11976	11/11/2022	32
			Atual	F. Potência Média
			13/12/2022	

### Histórico de Consumo (kWh)



### Composição de Fornecimento

Energia	R\$ 63,17	Encargos	R\$ 45,69
Distribuição	R\$ 56,14	Tributos	R\$ 57,34
Transmissão	R\$ 21,51	Perdas	R\$ 12,36

### Informações Gerais

Band. Tariff. Verde:12/11-13/12  
SE IDENTIFICAR INCONSISTENCIA NO SEU ENDERECO OU CEP, APRESENTE O IPTU/ITR NO ATENDIMENTO ELEKTRO E SOLICITE ATUALIZACAO CADASTRAL

### Detalhamento da Conta

CC*	Descrição do Produto	Quantidade	Tarifa Forneç.	Valor Forneçimento	Base Cálculo Imposto	Aliq. Imposto	Valor ICMS (Forneç. + Imposto)	Valor Total
0901	CONSUMO TE	287,00	0,266481	76,48	98,53	18,00%	17,73	94,21
0901	CONSUMO TUSD	287,00	0,426448	122,36	157,68	18,00%	28,38	150,77
0899	COFINS				210,08	4,38%		9,23
0899	PIS				210,08	0,85%		2,00
0899	CORRANCA ILLUM PUBLICA PARA A PREFEITURA				0,00	0,00%	0,00	13,44
	<b>Total</b>			198,87			46,11	269,65

\*CC - Código de Classificação do Item

### AVISO IMPORTANTE DE DÉBITO / CORTE

### DÉBITOS ANTERIORES

### Atenção

Acesse o nosso site e realize os serviços com maior comodidade, praticidade, rapidez e segurança.

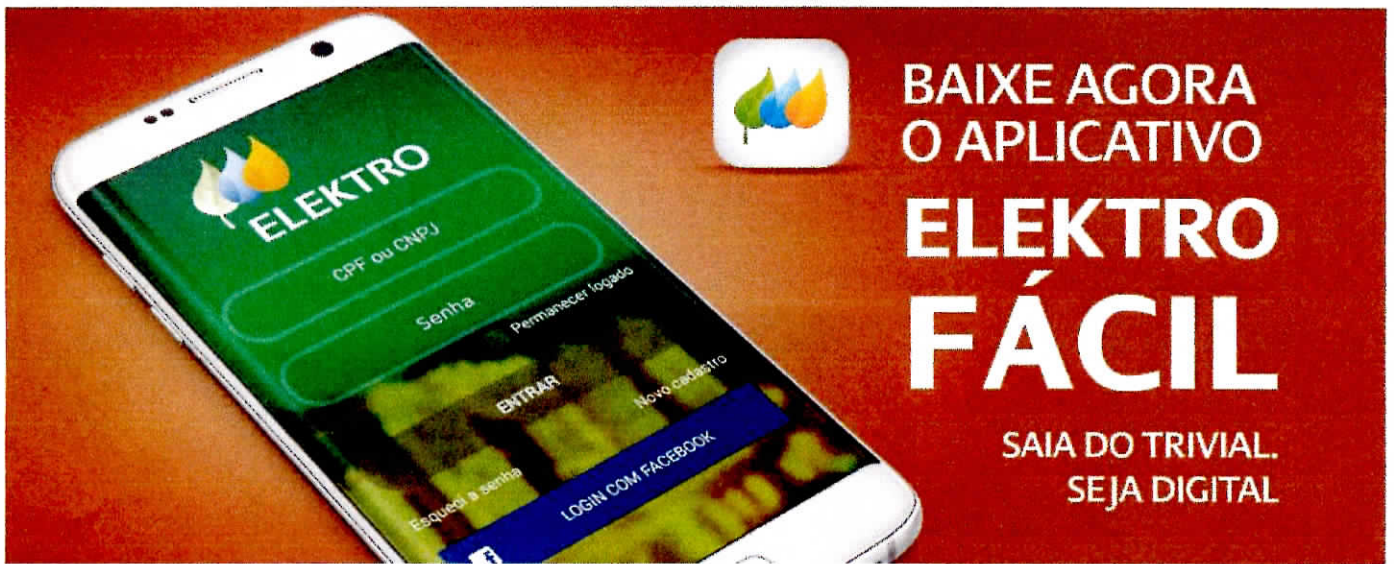
[www.elektro.com.br](http://www.elektro.com.br)

Seu Código 43370101	Controle N° 01-20227381414140-59	Banco 033	Agência 0305	Vencimento 28/01/2023	Total R\$ R\$ 269,65
------------------------	-------------------------------------	--------------	-----------------	--------------------------	-------------------------

### Conta em Débito Automático

Considerar esta conta quitada somente após o débito em sua conta corrente. Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático, pague esta conta em qualquer rede conveniada.

**NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 033 - AGÊNCIA - 0305**



BAIXE AGORA  
O APLICATIVO  
**ELEKTRO**  
**FÁCIL**

SAIA DO TRIVIAL.  
SEJA DIGITAL



Central de Atendimento ao Cliente  
[www.elektro.com.br](http://www.elektro.com.br)  
**0800 701 0102**  
Todos os dias 24h

**NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA**

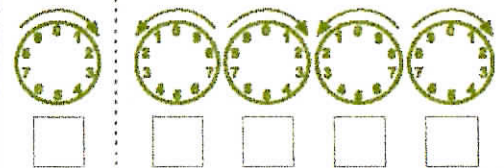
**Destinatário**

RODOLFO DIAS GONCALVES  
R RODRIGO GARCIA CHANES 41  
15600000 - FERNANDOPOLIS - SP

Seu Código 43370101  
Vencimento 28/01/2023  
Data da Postagem 21/12/2022

**Indicadores de Continuidade do Fornecimento de Energia**

Conjunto: <b>FERNANDOPOLIS</b>	Referente a: <b>10/2022</b>			REAL
	Meta	Tri	Anual	
EUSD - Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (em Reais): <b>93,81</b>				
DIC - Duração de Interrupção Individual	7,00			0,00
FIC - Frequência de Interrupção Individual	3,00			0,00
DMIC - Duração Máxima de Interrupção Contínua	5,00			0,00
DICRI - Duração da Interrupção Individual ocorrida em dia crítico (horas)	13,00			



O Consumidor tem direito de solicitar apurações dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI, a qualquer tempo, e ser compensado em caso de violação do padrão permitido.

**Informações ao Consumidor**

**CUSTO DE DISPONIBILIDADE DO SISTEMA:** Consumos mensais inferiores aos limites mencionados, serão cobrados os valores equivalentes em moeda corrente (Res. Anel nº 414, art. 98) - Para Monofásico 30 kWh/mês, Bifásico 50 kWh/mês e Trifásico 100 kWh/mês. **PAGAMENTO:** A ELEKTRO oferece várias formas para você pagar sua conta de luz: pela internet, débito automático bancário, casas eletrônicas (todos os bancos), correios (banco postal), em estabelecimentos comerciais credenciados pelos bancos, guichês de caixa e casas lotéricas. Consulte no site da ELEKTRO ou nos canais de atendimento a lista atualizada dos locais de pagamento. **ATRASO:** O atraso do pagamento desta fatura implicará em multa de 2%, mais juros e correção monetária, conforme legislação vigente, a serem cobrados em conta futura. **ATENDIMENTO:** As condições gerais de fornecimento de energia elétrica, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos encontram-se à disposição, para consulta, nos espaços de atendimento ao cliente da Elektro. Atendimento a pessoas com deficiência auditiva ou de fala (0800 701 0155). Necessário utilização de aparelho telefônico adaptado para esta finalidade. **TE - Tarifa de Energia / TU - Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição. Leitura em Área Rural -** Realizada a cada 3 meses. Nos demais meses, você pode informar a leitura rural por SMS para o número 26570, pelo telefone 0800 701 0102 ou no site [www.elektro.com.br](http://www.elektro.com.br). Para maiores informações sobre as tarifas, acesse o site e confira o calendário ou dirija-se ao espaço de atendimento em sua cidade.

**0800 701 0102**  
**Atendimento ao Cliente**

**0800 012 4050**  
**Ouvidoria Elektro**

Agência Reguladora de Saneamento e Energia do  
Estado de São Paulo-ARSESP - 0800 727 0187  
Ligação gratuita de telefones fixos

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL  
167 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

**Espaço de Atendimento ao Cliente:**

**Reservado ao FISCO:** A4BF.CC77.9BE5.9795.D54B.7488.5286.790C

**Período Fiscal:** 12/2022



# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		S P	
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO			
NOME RODOLFO DIAS GONCALVES			
DOC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 40573432 SSP SP			
CPF 343.387.418-21		DATA NASCIMENTO 27/02/1985	
FILIAÇÃO FRANCISCO EUGENIO GONCALVES CELIA DIAS GONCALVES			
PERMISSÃO		ACC	CAT. HAB
Nº REGISTRO 427043919		VALIDADE 26/01/2018	REHABILITACAO 11/08/2003
OBSERVAÇÕES N			
ASSINATURA DO PORTADOR			
LOCAL PALMEIRA D'OESTE, SP		DATA EMISSÃO 26/01/2018	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO		40365455910 02886907267	
SÃO PAULO			
DENATRAN		CONTRAN	

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**



# Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

## CONTRATO Nº. 01/2023

Por este instrumento, a **Câmara do Municipal de Estrela d'Oeste - SP**, com sede à Avenida São Paulo nº. 481, centro, Estrela d'Oeste/SP, CNPJ 56.367.634/0001-31, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **Contratante**, e de outro lado a empresa **GM Network Telecomunicações Ltda - ME**, com sede na Av. Amazonas, nº. 458-B, centro, na cidade de Estrela d'Oeste - SP, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 19.076.472/0001-56, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **Contratada**, tem entre si, justos e contratados os serviços técnicos especializados, de acordo com as cláusulas e condições adiante expostas:-

### I - OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação dos Serviços de Acesso à Internet (Serviço de Valor Adicionado), a serem disponibilizados nas dependências da CONTRATANTE, de acordo com os termos de contratação previstos no "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET E SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA".

### II - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a disponibilização dos Serviços de Acesso à Internet nas dependências da CONTRATANTE, a CONTRATADA obriga-se a prestação dos Serviços de Comunicação Multimídia (SCM), de acordo com os termos e condições previstas no "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET E SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA", disponibilizando ainda o seguinte:

#### PLANO DE SERVIÇO

- CONECTIVIDADE IP 4 Mb/s DEDICADO (Download: 4 Mb/s Upload: 4 Mb/s)
- Garantia de Banda Upload: 98%
- Download: 98%
- Endereço de Instalação: Av. São Paulo nº. 481, Centro
- EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS EM REGIME DE COMODATO: CPE UBIQUITI, MODELO: NANO STATION LOGO M5

### III - VALOR

O valor do presente contrato é de **R\$ - 6.000,00 (seis mil reais)**, com pagamentos mensais de **R\$ - 500,00 (quinhentos reais)**, mediante a apresentação de nota fiscal.

### IV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Mensal, fixo e sem reajuste, realizado até o décimo dia do mês subsequente.

### V - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato é de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

### VI - DO CRÉDITO

As despesas oriundas do presente contrato serão cobertas com recursos da dotação Orçamentária - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.



# Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

## VII - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

1º)- A Contratante se obriga a efetuar os pagamentos nas condições e prazos avençados.

2º)- A Contratante, reserva-se o direito de paralisar, suspender ou rescindir a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus ou indenização, mediante o pagamento único e exclusivo dos serviços já executado.

3º)- A Contratante reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços executados pela contratada.

## VIII - DAS PRERROGATIVAS

Fica facultada à Contratante a prerrogativa prevista no Artigo 58, da Lei Federal nº 8.666/93

## IX - DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante, ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 62, da Lei Federal nº. 8.666/93

## X - DA EXECUÇÃO

O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e conforme a Lei Federal nº 8.666/93, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos do Artigo 63 da mencionada Lei.

## XI - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos submetem-se às normas estabelecidas na Lei Federal nº. 8.666/93.

## XII - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Operar-se-a rescisão contratual administrativa, amigável e ou judicialmente, nos termos do Artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93, constituindo motivos para rescisão aqueles elencados no Artigo 78 da referida Lei.

## XIII - DA MULTA

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante reserva-se o direito de aplicar a Contratada multa no valor de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das sanções de advertência, suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Contratante, por prazo não superior a dois anos e declaração de idoneidade para licitar com a Contratante, nos termos do Artigo 1, Incisos I, II, III e IV da Lei Federal nº. 8.666/93.

## XIV - DO REAJUSTE

Em conformidade com a legislação vigente, em especial na Lei Federal nº. 10.192, de 14/02/01, o reajuste de preços deverá ser anual, caso haja prorrogação do



# Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

contrato, o reajuste será feito com base no índice acumulado do IGP-M da FGV (Fundação Getúlio Vargas), considerada como data base à data de assinatura deste contrato.

## XV – DO RESPONSÁVEL PELO CONTRATO

Para a fiel execução deste Contrato, a contratante designa o seguinte gestor:

**Nome:** Jenifer Luana da Silva Cordioli

**Cargo:** Diretora de Secretaria

**Endereço:** Av. São Paulo, nº. 481 – centro - CEP 15.650-000 – Estrela d'Oeste-SP

**Tel:** (0XX17) 3833.1442

## XVI - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente ajuste é celebrado diretamente com fundamento no art. 24, inciso II, como dispensa de licitação em razão do valor, relativo a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

## XVII - DO FÔRO

As partes elegem o Foro da Comarca de Estrela d'Oeste-SP-, para dirimir as dúvidas e pendências oriundas do presente contrato.

E por estarem às partes contratantes de pleno acordo quanto a tudo que ficou avençado neste instrumento, assinam-no, juntamente com duas testemunhas.

Estrela d'Oeste-SP-, 03 de janeiro de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D OESTE**

(Vicente Aparecido Romero)

Presidente da Câmara

**GM Network Telecomunicações Ltda**

(Rodolfo Dias Gonçalves)

Sócio

TESTEMUNHAS:-

Nome: Jenifer Luana da Silva Cordioli  
RG: 44.830.306-1

Nome: Tatiana Carina L.G.I.Oliveira Agosta  
RG: 26.176.152-3



# *Câmara Municipal de Estrela D'Oeste*

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Modalidade:** Dispensa de Licitação N° 001/2023

**Objeto:** 1. Serviço especializado na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET E SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA para o prédio da Câmara Municipal.

**CONTRATADO (a):** "GM Network" Telecomunicações Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 19.076.482/0001-56. Valor global: R\$6.000,00 (seis mil reais).

Estrela d' Oeste, 04 de janeiro de 2.023.

  
Vicente Aparecido Romero  
Presidente da Câmara Municipal

ESTRELA D'OESTE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESTRELA D'OESTE

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 24 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 959

Página 14 de 14

### PODER LEGISLATIVO

#### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

Assinatura 01/01/2023.

Estrela d' Oeste, 03 de janeiro de 2.023.

Vicente Aparecido Romero

Presidente da Câmara Municipal

#### Extrato de Contrato

Termo de Aditamento nº.: 02/2023; referente ao Contrato 01/2021; Objeto: Execução de serviços consistentes na prestação de serviços de fornecimento diário via correio ou *website* de boletim de publicações em nome da contratante, bem como os andamentos de todos os seus processos; Contratante: Câmara Municipal de Estrela d' Oeste; Contratada: Grifon Brasil Assessoria Ltda EPP; Valor Anual: R\$-3.645,48 (três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos); Valor Mensal: R\$- 303,79 (trezentos e três reais e setenta e nove centavos); Vigência: 01.01.2023 à 31.12.2023; Assinatura: 03 Janeiro de 2023.

Estrela d'Oeste, 03 de Janeiro de 2023.

Vicente Aparecido Romero

Presidente da Câmara

#### Extrato de Aditamento Contratual

Aditamento de Contrato nº. 03/2023, referente ao Contrato 02/2020; Objeto: execução serviços consistentes na operacionalização dos equipamentos para gravação de imagens e sons das sessões legislativas ordinárias, extraordinárias e solenes e demais eventos realizados na Câmara Municipal, visando à transmissão das mesmas em tempo real, via rede mundial de computadores e posterior disponibilização em *youtube* e gravação em mídia; Contratante: Câmara Municipal de Estrela d' Oeste; Contratada: CNA Eletrônica Estrela d'Oeste Ltda - ME; Valor Anual: R\$-6.175,34 (seis mil cento e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos); Valor Mensal: R\$- 514,61 (quinhentos e catorze reais e sessenta e um centavos); Vigência: 22.01.2023 à 21.01.2024; Assinatura: 20 de Janeiro de 2023.

Estrela d'Oeste, 20 de Janeiro de 2023.

Vicente Aparecido Romero

Presidente da Câmara

#### Contratos

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Modalidade:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023.  
(CONTRATO Nº. 01/2023)

**Objeto:** 1. Prestação de serviços especializados de acesso à internet e serviço de comunicação multimídia para o prédio da Câmara Municipal.

**CONTRATADO (a):** "GM Network" Telecomunicações Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.076.482/0001-56. Valor global: R\$6.000,00 (seis mil reais). Valor Mensal: R\$500,00 (quinhentos reais). Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.